



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0449/2018

A Comissão Permanente de Licitação apresenta as respostas ao 1º pedido de esclarecimentos. Excluimos o nome da empresa interessada para que não comprometa a apresentação da via não identificada.

Lembramos ainda a todos os interessados neste processo que a pasta para a apresentação da via não identificada deve ser retirada na sede do Cremesp.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

Assunto - Pesquisa de produto

1- Pergunta: Quem irá fornecer a base de contato, já que não será possível fazer estas pesquisas com base nas redes sociais?

Resposta: *O mailing de públicos será fornecido pelo CREMESP; já as de ambientes online a agência contratada deverá ser proprietária de ferramentas de medição.*

2- Pergunta: Não entendemos por qual razão o método de classificação de complexidade não se aplica. Alguns tipos de pesquisa, como a etnográfica, são bem complexas e, dependendo do escopo, podem durar mais de 15 dias úteis para execução.

Resposta: *não existe variação de pesquisa, portanto o critério de complexidade realmente não se aplica.*

3- Pergunta: Sugerimos não excluir as redes sociais na pesquisa de comportamento do público. Acreditamos ser uma das principais fontes para estes achados.

Resposta: *negado, neste momento a inclusão de redes sociais não cabe no orçamento de referência.*

4- Pergunta: Quem irá garantir o tagueamento dos dados dos canais digitais?

Resposta: *A agência contratada em conjunto com o órgão irá definir o tagueamento, a gestão ficará a cargo da contratada.*

Assunto - Manuais

5- Pergunta: Vocês poderiam definir o que são estes manuais? Serão por canal? Por cada produto serviço publicado?

Resposta: *vede alínea a, do subitem 1.2.1, do Apêndice I, do edital de referência.*

6- Pergunta: O prazo determinado de 15 dias é por canal? Como é determinado o nível de complexidade?

Resposta: *não se aplica, vede alínea a, do subitem 1.2.1, do Apêndice I, do edital de referência.*

Assunto - Criação, concepção e produção de guia on-line de orientação para usuários (internos e externos) e público geral

7- Pergunta: O que consideram nesse guia-online? Qual a função e qual o objeto que precisa de Guia?

Resposta: *o guia-online é a versão digital do manual*



Assunto - Publicação de conteúdos e Descrição das atividades:

Sub-assunto - Publicação e taguemento de conteúdos (foto+legenda, áudio, fotolegenda, vídeo, infográfico, arquivo digital, banner, texto e dados);

8- Pergunta: Existe uma plataforma para publicação e monitoramento(classificação de polaridade e taguemento)? Se pudermos sugerir uma nova, a contratação será feita pela "Licitante" ou pela CREMESP?

Resposta: a atividade será efetuada pela agência contratada.

Resposta 2: vede item 1.2.1, do Apêndice III do edital de referência.

Assunto - Análise anual

Sub-assunto: Análise consolidada dos conteúdos multimídias publicados pelo CREMESP, como vídeos, áudios, imagens e textos;

9- Pergunta: Devemos considerar análise de conteúdos offline (revista, jornal)?

Resposta: Não, não estão previstos neste edital

10- Pergunta: Podemos ter um parceiro de clipagem offline?

Resposta: vede item 1.2.1, do Apêndice III do edital de referência.

Assunto - Guia de estilo

11- Pergunta: Já existe um guia ou iremos executar um do zero? O guia será único ou poderá ter variações? Quem determinará o estilo? Não contempla tempo de atualização este guia? E a criação de um Design System?

Resposta: A agência a ser contratada deverá desenvolver o guia de estilo, com a aprovação do órgão. O guia é único e a atualização prevista é anual.

Assunto - Adaptação e replicação de telas

12- Pergunta: Podemos determinar o programa de criação a ser utilizado? Não está claro o que determina o nível de complexidade. Este SLA é a entrega do projeto completo com as fases de entendimento, criação, desenvolvimento, QA e implementação? O que é mapa de elementos? Listagem de telas?

Resposta: Não, a atualização será definida em conjunto com o órgão.

Resposta 2 : Vede alínea "d", do subitem 1.4.3.4, do Apêndice I, do edital de referência.

Resposta 3: Não, vede alínea "a", do subitem 1.4.3.4, do Apêndice I, do edital de referência.

Resposta 4: não se aplica

Resposta 5: não se aplica

Assunto - Moderação em redes sociais

Sub-assunto - Complexidade:

- **Baixa:** moderação até 500 comentários/mês;
- **Média:** moderação até 1.000 comentários/mês;
- **Alta:** moderação até 1.500 comentários/mês;



13- Pergunta: Inicialmente, pela volumetria atual, estes intervalos são coerentes. Se tivermos um aumento considerável na quantidade de comentários devido a estratégia de Comunicação e Investimento de mídia, os valores poderão ser revistos? Se não, podemos adicionar itens considerando 2.000, 2.500 e 3.000 comentários?

Resposta: a licitante deve apresentar sua proposta de acordo com as especificações do edital, que prevê a atual realidade do CREMESP no cenário atual.

14- Pergunta: Em ações pontuais, com influenciadores ou com um alto investimento de mídia, se a volumetria superar a capacidade pré-determinada para o mês, poderemos interromper a execução da operação até o mês subsequente?

Resposta: vede anexo III, Cláusula Quarta, do edital de referência.

Assunto - Para fins de cômputo das ações e/ou peças de comunicação digital que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 05 (cinco), devem ser observadas as seguintes regras: (...)

- uma landpage e todas as suas páginas serão consideradas 01 (um) exemplo;

15- Pergunta: Landpage é página única, não tem outras páginas ou seria um hot site? Conteúdo e estilo de interface dessa land, quem determina?

Resposta: Faz parte do exercício criativo a interpretação da necessidade do CREMESP, portanto a apresentação fica a critério da licitante.

Outras dúvidas:

16- Pergunta: A entrega é solicitada e formato A4. Podemos trabalhar no modelo de apresentação, respeitando as dimensões, mas utilizando o A4 na horizontal? Ou apenas no formato paper (vertical)?

Resposta: vede alínea "A", item 1.2, do Apêndice II

17- Pergunta: No Digital, canais não proprietários que tenham citação da CREMESP ou de suas campanhas deverão ser monitorados, ou deveremos monitorar apenas Canais Proprietários da CREMESP?

Resposta: O monitoramento é referente à imagem do CREMESP no ambiente online.

18- Pergunta: Já existe uma árvore de Tags para conteúdos de Social ou deveremos considerar a criação da árvore?

Resposta: O Cremesp não possui matriz de Tags.

19- Pergunta: Poderemos ter acesso às pesquisas do segmento que a CREMESP já possui?

Resposta: Havendo necessidade comprovada, a agência contratada ao fim deste processo poderá ter acesso às pesquisas já realizadas pelo órgão.

20- Pergunta: Podemos considerar a criação de um manual de monitoramento e responding?

Resposta: Neste momento a licitante deve ser ater aos serviços previstos no edital de referência.

21- Pergunta: No caso de utilização de influenciadores, a "**Licitante**" será responsável pela identificação e sugestão dos influenciadores? Temos uma metodologia própria para este tipo de ação, só precisaremos apenas considerar horas para operação.



Resposta: Neste momento a licitante deve ser ater aos serviços previstos no edital de referência.

22- Pergunta: Como não temos no escopo solicitado o trabalho de mídia, devemos levar uma proposta de equipe e dinâmica para o trabalho, no caso de entendimento de trazer uma sugestão de compra?

Resposta: Neste momento a licitante deve ser ater aos serviços previstos no edital de referência.

23- Pergunta: Existe um orçamento separado (do orçamento para o escopo da RFP) para a compra de mídia? Qual é o valor?

Resposta: vede anexo III, Cláusula Quarta, do edital de referência.

24- Pergunta: No exercício proposto, existe uma verba específica para mídia? Ou a sugestão é responsabilidade nossa?

Resposta: vede o item 5, do apêndice II-A.

25- Pergunta: Temos a liberdade para sugerir as plataformas e tecnologias que serão utilizadas para o portal de conteúdo (CMS) ou existe algum direcionamento da TI da CREMESP?

Resposta: Sim, a licitante tem autonomia para sugestões

26- Pergunta: A hospedagem do portal será de responsabilidade da CREMESP ou temos que considerar na proposta?

Resposta: A hospedagem é responsabilidade do CREMESP.

27- Pergunta: O que seria "Adaptação ou replicação de telas e soluções já existentes"? Será utilizado o programador web nessa atividade?

Resposta: Vede alínea "d", do subitem 1.4.3.4, do Apêndice I, do edital de referência.

28- Pergunta: Em relação ao trecho "**Propor/ Criar/ Elaborar/ Adequar os canais/serviços digitais do CREMESP, a saber: Portais, Sites, Hotsites, Blogs, Mobile, Aplicativos, Totens e Outro canal digital que possa vir a ser interessante para o CREMESP**", estão demonstrados os valores correspondentes na tabela "**2.PLANILHA DE ESTIMATIVA ANUAL DE EXECUÇÃO E PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**"? Não encontramos o apontamento na planilha indicada.

Resposta: Vede item 4.3, da Planilha de estimativa anual de execução e preço unitário dos produtos e serviços, do apêndice I, do edital de referência.

São Paulo, 18 de junho de 2019

Comissão Permanente de Licitação